ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SECOM / 2025

Declaro, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 105/2019, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19, na Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022, na Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025, no Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário e na ADPF nº 854/DF do Supremo Tribunal Federal, que não houve execução orçamentária e financeira de recursos oriundos de emendas parlamentares no exercício de 2025 por esta Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Dessa forma, informa-se que, no período mencionado, não foram realizados empenhos, liquidações ou pagamentos decorrentes de emendas parlamentares federais, inexistindo, consequentemente, dados a serem divulgados referentes a código da emenda, beneficiários, CPF/CNPJ, unidade gestora executora, descrição da despesa, número de empenho e valores empenhados, liquidados e pagos.

A presente declaração é emitida para fins de transparência pública e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GEAF - SECOM

2026-T5MHVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/06/2026 16:52 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO QCE-03
GEAF - SECOM - GOVES
assinado em 02/06/2026 16:52:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2026 16:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCIS FERREIRA ROCHA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEAF - SECOM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T5MHVF